Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI Nº 930, DE 03 DE JANEIRO DE 2000

"Dispõe sobre isenção de Pagamento de Jazigo Perpetuo"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar a família da saudosa BENEDICTA SANT'ANA ALVES de pagamento de aforamento de jazigo perpétuo, correspondente à sepultura n.º 300 do Cemitério Municipal de Pinheiros, como justa homenagem póstuma à esposa de um antigo e dedicado servidor municipal, o pedreiro José Alves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 03 de janeiro de 2000.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria